



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 5443/2017

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 501.590,00**

José Luis Cogo Carvalho, Prefeito Interino de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre- se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

09- 01- Secretaria Municipal de Obras

1043- Projeto Ruas do Povo

4490.5100.00.00.00- Obras e Instalações (1061) R\$ 501.590,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior no valor de R\$ 501.590,00 resultantes dos recursos de transferências do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Interino de São Vicente do Sul, em 01 de fevereiro de 2017.

**Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.**

**JOSE LUIS COGO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

**EVANILDE A.BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/02/2017.livro 38.